

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

## **EDITAL 081/2025 CENTRO DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	11/08/2025
Inscrição de candidatos (as)	11/08/2025 a 20/08/2025
Avaliação de candidatos(as): entrevista e plano de divulgação do projeto	25/08/2025
Divulgação resultado preliminar	26/08/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/08/2025
Análise Recursos	28/08/2025
Divulgação do Resultado Final	29/08/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 11/08/2025 a 20/08/2025

**2.2** Horário: 08h às 23h

**2.3** Local: e-mail do coordenador do projeto: [robinson.camargo@ufsm.br](mailto:robinson.camargo@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Ficha de Cadastro de Bolsista, histórico escolar, currículo Lattes ou vitae. Pontuação máxima 3,00.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), e avaliação do plano de divulgação do projeto na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos, são

compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 7,00.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os primeiros cinco (5) candidatos com a maior nota serão classificados, os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de setembro a dezembro de 2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até quatro (4) meses, a partir de setembro de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	063439	Rede de Saberes Articulando Ciência, Criatividade e Imaginação Implementação de Laboratórios Maker nas Escolas UFSM	Preferencialmente Jornalismo. Ou Engenharia de Controle e Automação. Ou Engenharia Elétrica	setembro a dezembro 2025

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação licenciatura ou bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensoao>.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [robinson.camargo@ufsm.br](mailto:robinson.camargo@ufsm.br) ou pelo whatsapp/fone (55)991520150.

Santa Maria, 07 de agosto de 2025.

Robinson Figueiredo de Camargo  
Coordenador de Programa de Extensão N.63439